

ANEXO

CONCLUSÕES DA COMUNICAÇÃO DO DR. FERNANDO LIMA VALADAS FERNANDES

1 — A problemática do Advogado na empresa começa por ser a do Advogado em geral e acaba nos particularismos de uma face da advocacia nos tempos modernos.

2 — Tem-se a sensação que os advogados se encontram, actualmente, confrontados com difíceis situações. Economicamente enfraquecidos, reduzidos na sua influência, perturbados em número, com delicados problemas na sua relação com o Estado, debilitados face ao poder judicial, confrontados com o fim do «mito do Direito» e uma poderosa renovação do pensamento jurídico que vai para além de um estrito positivismo, os advogados, para além dos diagnósticos possíveis da sua situação, deverão sempre continuar a assumir o papel de agentes da ordem pública, o de concorrerem para a solução pacífica dos conflitos sociais e para a adesão dos cidadãos aos sistemas de direito, no respeito das regras que dignificam e independentizam o seu estatuto.

3 — O Advogado, técnico de direito, na medida em que investiga, interpreta e aplica normas jurídicas é, ou deverá ser, possuidor de um grande rigor metodológico e de uma alta qualidade profissional, política e humana, de forma a permitir que o direito seja algo mais do que um sistema de legalidade e segurança, atingindo valores fundamentais de liberdade, paz e

justiça, Por isso, deve-lhe ser cara a problemática sempre actual dos direitos, liberdades e garantias dos indivíduos.

- 4 — a) O Advogado de empresa é uma realidade irrecusável e irreversível; e é, antes do mais, um Advogado que tem de ser tão competente como qualquer outro, conciente, eticamente respeitador dos princípios básicos da sua actividade;
- b) O Advogado de empresa tem facetas particulares: é elemento de uma organização e a grande parte da sua actividade ao nível de *consultadoria* e *contratos* confere-lhe, muitas vezes, um estatuto mais privado do que público;
- c) O Advogado de empresa passou da condição de servidor do contencioso ao estatuto de consultor, encarregado de criar um produto jurídico adequado aos objectivos e necessidades específicas da empresa;
- d) Por isso, o Advogado de empresa deverá estudar a parte da gestão que consiste no direito em execução, analisar e participar no comportamento jurídico da empresa e nas políticas que a esse respeito se traçam;
- e) O Advogado na empresa, para o ser plenamente, tem de compreender a realidade onde se insere, a gestão, o acto de administrar para além da sua especificidade jurídica.

5 — A empresa é uma realidade complexa. Gerir a empresa é, fundamentalmente, obter resultados, atingir objectivos em determinadas condições económico-sociais.

- 6 — a) Após a 2.^a Grande Guerra, as empresas, para além da sua básica função económica de produzir e distribuir bens e serviços, tornaram-se, também, instrumentos de política económica, objecto de política fiscal, organismos encarregados de uma missão social;
- b) Por todas estas razões os textos legais referentes às empresas tornaram-se uma legião;

c) O direito passou a ser um instrumento ao serviço da empresa. As normas jurídicas passaram a ser utilizadas pelo «management» como um factor de gestão, em muitos casos ao mesmo nível que as condições de financiamento e comercialização.

7 — a) O principal e verdadeiro problema jurídico da empresa é o de modelar a forma jurídica dos seus actos, dos seus objectivos, de forma a «vesti-los o melhor possível», se assim se pode dizer;

b) A empresa é um sistema aberto, que sofre as pressões do meio legal envolvente. Por isso a empresa tem um comportamento jurídico, resultado de uma política jurídica, que pode ser activa ou passiva.

8 — a) A actividade do Advogado na empresa releva da investigação do meio jurídico envolvente;

b) O conselho legal na empresa, a explicação das leis, é uma tarefa complexa e difícil em termos apreensíveis;

c) Os advogados de empresa não podem confinar-se ao seu tecnicismo, redigindo longos memorandos, muitas vezes não lidos ou seguidos;

d) O Advogado de empresa tem de fornecer a informação básica possível que habilite a empresa a definir os seus objectivos e evitar complicações;

e) Para fornecer a informação básica e para exercer a sua função em termos de empresa, o advogado de empresa tem de responder às seguintes questões: Como fazer a aproximação do mundo legal onde a empresa se move? Em que é que uma determinada lei afecta especificamente a empresa? Como é que o estatuto da empresa se coaduna com a lei? Como desenvolver programas legais? Que medidas práticas tomar? Com que meios humanos, materiais e organizacionais deve a função ser executada? Quais deverão ser as relações funcionais? Qual o lugar na organização? Quem é o cliente? Como conciliar a sua actividade com consultores externos? Como organizar o orçamen-

to do seu departamento? Como se socorrer da informática da empresa? Etc.

- 9 — As condições de exercício de advocacia na empresa trazem algumas dificuldades adicionais à profissão, nomeadamente no que se refere à independência, ao segredo profissional, a honorários e à ética.
- 10 — a) A Ordem dos Advogados deveria visar os contratos de trabalho celebrados por advogados, de forma a assegurar as condições de desempenho de funções exclusivamente derivadas do conhecimento do Direito em independência e autonomia de critérios, sem interferências profissionalmente menosprezadoras;
- b) O Advogado de empresa estará tanto mais livre de ameaças à sua independência quanto mais perceber o que é a empresa, a sua função nela e o respeito que deve impor;
- c) O Advogado de empresa deve estar organicamente colocado como *assessor* e, em consequência, não deve depender de qualquer órgão executivo concreto;
- d) Em empresas com vários advogados, o Advogado só deverá receber instruções de um seu companheiro Chefe de assessoria;
- e) Ao Advogado de empresa deverá ser concedido uma certa liberdade de horário, computando-se nele o tempo de estudo dedicado aos problemas jurídicos e à sua actuação perante os tribunais;
- f) Nenhuma sanção deveria ser aplicável ao advogado de empresa sem intervenção da Ordem;
- g) A remuneração do advogado de empresa deveria ser equiparada aos altos escalões da gestão;
- h) Para além do segredo profissional, o advogado de empresa deve manter discricção sobre os problemas que sejam do conhecimento dos diversos escalões da empresa;
- i) As medidas propostas constam de legislação da vizinha Espanha e de recomendações da UIBA.